



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 30  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2015.

**OBJETO:** Registro de Preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses; de acordo com as especificações do anexo I, parte integrante desse edital.

**RECURSOS:**

- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.

**CRITÉRIO:** Menor Preço por Item

			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

**MEMORANDO INTERNO**



**DE:** Departamento de Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

**PARA:** Departamento de Licitação

Venho por deste solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de Tubos de Concreto e Paver.

Sem mais para o momento,

Siqueira Campos , 06 de Abril de 2015

  
Ademir Gonzáles Silveira

Diretor Dep. De Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro - Siqueira Campos - Pr, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89 - Fone /Fax: (43)3571-3170  
E-mail: obras@siqueiracampos.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CNPJ: 76.919.083/0001-89



**COMUNICADO INTERNO**

**De:** Departamento de Administração

**Para:** Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 06 de abril de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**COMUNICADO INTERNO**

**De:**

**Gabinete do Prefeito**

**Para:**

**Departamento de Administração.**

Siqueira Campos/PR, 06 de abril de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento em calçadas das vias públicas.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rodovia Benedito Lúcio Machado PR 024, 1.310 - Aeroporto  
Siqueira Campos - PR CEP: 84.940-000  
(43) 3571-1613  
vibrolajes@hotmail.com.br  
www.vibrolajes.com.br



## PROPOSTA DE PREÇO

**Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
**CNPJ/CPF:** 76.919.083/0001-89 **Insc.:**  
**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO, SN - CENTRO  
**Cidade:** SIQUEIRA CAMPOS **Estado:** PARANÁ  
**CEP:** 84.940-000  
**Telefone:** (43) 3571-1122 (43) 3571-3349  
**E-mail:**  
**Contato:**

### Condições de Pagamento

Pagamento a vista  
Valores para licitação.

### Prazo de Entrega

Material a ser entregue no pátio da Prefeitura

Item	Qnt.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	pç	Tubo de Concreto de 0,40 x 1,00 SP MF	R\$ 27,00	R\$ 27,00
2	1	pç	Tubo de Concreto de 0,50 x 1,00 SP MF	R\$ 49,00	R\$ 49,00
3	1	pç	Tubo de Concreto de 0,60 x 1,00 SP MF	R\$ 59,00	R\$ 59,00
4	1	pç	Tubo de Concreto de 0,80 x 1,00 CAI MF	R\$ 138,00	R\$ 138,00
5	1	pç	Tubo de Concreto de 1,00 x 1,00 CAI MF	R\$ 210,00	R\$ 210,00
6	1	pç	Tubo de Concreto de 1,50 x 1,00 CAII MF	R\$ 440,00	R\$ 440,00
7	1	m <sup>2</sup>	Paiver de concreto de 10x20x0,06cm	R\$ 27,00	R\$ 27,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS</b>	<b>950,00</b>

**Outras Informações:** Após a devolução deste orçamento assinado e carimbado, o pedido passará pela análise do departamento financeiro para a confirmação da condição de pagamento pré-estabelecida.  
Não será aceito o cancelamento do pedido após iniciada a produção do mesmo

Siqueira Campos, 17 de março de 2015.

*Paulo Lopes Pereira*  
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTD

**[84.923.994/0001-08]**

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

**[Aeroporto - CEP: 84.940-000]**

**[Siqueira Campos - PR]**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQ. CAMPOS  
Comprador(a) responsável

## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos



Solicitamos orçamento dos seguintes materiais para abertura de licitação:

Tubo de concreto 1,50 x 1,00 – MF – CA – 11 : R\$ 440,00  
Tubo de concreto 1,00 x 1,00 – MF – CA – 1: R\$ 190,00  
Tubo de concreto 0,80 x 1,00 – MF – CA – 1: R\$ 130,00  
Tubo de concreto 0,60 x 1,00 – MF – SP: R\$ 55,00  
Tubo de concreto 0,50 x 1,00 – MF – SP: R\$ 45,00  
Tubo de concreto 0,40 x 1,00 – MF – SP: R\$ 25,00  
Paver de concreto 10x20x6 cm: R\$ 26,50

Empresa:

**81.470.437/0001-90**

CNPJ:

F. MONTANHA INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA

Telefone: 43-3571-1298

Rua: Floriano Peixoto, 1551

Centro - CEP. 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Responsável legal da empresa:

ALICE MONTANHA NETO

## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos



Solicitamos orçamento dos seguintes materiais para abertura de licitação:

Tubo de concreto 1,50 x 1,00 – MF – CA – 11 : R\$ 450,00  
Tubo de concreto 1,00 x 1,00 – MF – CA – 1: R\$ 170,00  
Tubo de concreto 0,80 x 1,00 – MF – CA – 1: R\$ 110,00  
Tubo de concreto 0,60 x 1,00 – MF – SP: R\$ 48,00  
Tubo de concreto 0,50 x 1,00 – MF – SP: R\$ 52,00  
Tubo de concreto 0,40 x 1,00 – MF – SP: R\$ 31,00  
Paver de concreto 10x20x6 cm: R\$ 2580

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Responsável legal da empresa:

**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**  
**Para: Divisão de Contabilidade**

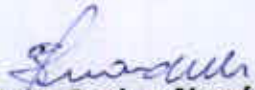
Siqueira Campos, 07 de abril de 2015.

Prezada Senhora,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de tubos de concreto para galerias e bueiros, e paver para revestimento de calçadas nas vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que o valor estimado para esta aquisição é R\$ 178.640,00 (cento e setenta e oito mil seiscientos e quarenta reais).

Atenciosamente,

  
**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 07 de abril de 2015.

## MEMORANDO INTERNO

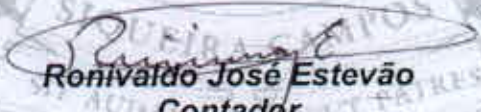
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, para registro de preços de tubos de concreto para galerias e bueiros, e paver para revestimento de calçadas nas vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 178.640,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Serviços Rodoviários
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.54.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS		

  
Ronivaldo José Estevão  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 REGISTRO DE PREÇOS

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 74/2014, torna público que às **09 horas do dia 29 de abril de 2015**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar n.º 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar n.147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 29/04/2015 HORA: 13:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 29/04/2015 HORA: 14:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de Preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses; de acordo com as especificações do anexo I, parte integrante desse edital.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 178.640,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)**.



### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desse pregão quaisquer licitantes e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac simile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar, além dos documentos para o credenciamento, 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 21/2015  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
CNPJ: (CNPJ da empresa)



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 21/2015  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.8 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

## 5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.

(116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.



d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

---

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.



7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a pregoeira proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

## 8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

## 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

## 8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu

representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.



9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens e subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

---

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.



10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **11 DO PAGAMENTO**

---

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

## **12 DA ENTREGA**

---

**12.1 Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 O objeto da licitação deverá ser entregue conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega e instalação dos produtos é de **03 (três) dias** contado a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

## **13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

## **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

---

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.



14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

## **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

## **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## **17 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

---

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.



17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 DAS PENALIDADES**

---

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

## **19 DOS RECURSOS**

---

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

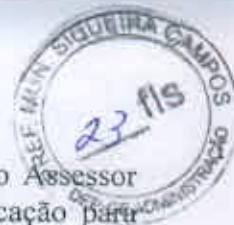
19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 07 de abril de 2015.

  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 22/2015 - PR

Processo Administrativo: 33/2015  
Data do Processo Adm.: 01/04/2015  
Processo de Licitação: 31/2015  
Data do Processo: 07/04/2015

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	500,000	UND	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - MF - SP	25,0000	12.500,0000
2	1000,000	UND	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - MF - SP	45,0000	45.000,0000
3	1000,000	UND	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - MF - SP	48,0000	48.000,0000
4	200,000	UND	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - MF - CA - 1	110,0000	22.000,0000
5	50,000	UND	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - MF - CA - I	170,0000	8.500,0000
6	50,000	UND	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 - MF - CA - 11	440,0000	22.000,0000
7	800,000	M2	PAVER DE CONCRETO 10X20X0,06 - CM	25,8000	20.640,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>178.640,0000</b>



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015** e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_; portador do RG n° \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
(Reconhecer Firma)



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

A empresa \_\_\_\_\_ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII  
MINUTA CONTRATO

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, estado civil XXXXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XX/XXXX.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO ..../2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ ..... (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – CENTRO – CEP 84940-000 – FONE/FAX: (43) 3571-1122



- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 fls  
Divisão de Obras e Urbanismo.
- (116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000  
Divisão Serviços Rodoviários.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar o objeto de acordo com as especificações do anexo I.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas do objeto será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Os preços são irrealizáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;

- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.



E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2015.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO VIII



### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

#### Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
(MODELO)

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,  
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 08 de abril de 2015.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 20/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 456  
Data: 08/04/15  
Horário: 08:50  
Assinatura:





## Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 21/2015.  
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 21/2015, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços de tubos de concreto para galerias, bueiros e paver para revestimentos de calçadas das vias públicas do Município, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 21/2015 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Todos os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. Havendo dúvida quanto a serem ou não os bens comuns, deve se optar pela modalidade tomada de preços.

Parece ter sido realizada pesquisa de preços, a qual é pressuposto do sistema de registro (art. 15, §1º, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos registros efetuados. Assim ensina a doutrina sobre este sistema (Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 25ª Ed., 2012, p. 394):

O registro de preços está previsto no art. 15, inciso II e §§1º a 4º e disciplinado pelo Decreto n.º 3.931, de 19-9-2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23-8-02: cabe lembrar que a compra de bens por preço superior ao de mercado caracteriza uma das hipóteses de nulidade que

1



enseja a propositura de ação popular (art. 4º, V, b, da Lei n.º 4.717, de 29-6-65), e que, de acordo com o §2º do art. 25 da Lei 8.666/93, encarrega a responsabilidade solidária do fornecedor e do agente público responsável (Grifei)

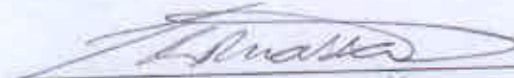
Mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade da aquisição e sua entrega correta, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato.

Assim sendo, dadas as sugestões acima mencionadas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 21/2015, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.


O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 08 de abril de 2015.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 458  
Data: 08/04/15  
Horário: 10:17  
Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 043/15**

PROCESSO Nº 030

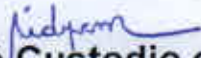
**EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 021/2015**

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer registros de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, conforme especificações no Anexo I, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 41 e 42 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 1982014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082014 - PMJT

PMTEC MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e CENENIA TROVÃO MATOS ME

OBJETO: De entrega com as especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial 082014 e Anexo 192014, Edital de 07/02/2014, documentação que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse grafada expressamente a seguir.

DO REQUERIMENTO (ECONOMIA DO CONTRATO) De acordo e impositivo acordar por força deste Núcleo Centralizado referente ao requerimento econômico, ficando assim requerido ao lote 01, 02 e 03 em 5% (cinco por cento), aplicado ao total das quantidades de inventário emitido.

FUND: Conselho de Joaquim Tavora, Estado do Paraná

JOAQUIM TAVORA, 09 DE ABRIL DE 2015.

#### SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. Glauco Carlos Neto Diretor, Toma público que resolveu a licença de instalação e esta requerimento junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Banca de Instalação, para Grupo de Áreas, no município de Jacarandá PR.

#### SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. Antonio Augusto Junior, Toma público que resolveu a licença de instalação e esta requerimento junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Banca de Instalação, para Grupo de Áreas no município de Jacarandá PR.

#### SUMULA DE PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. Conselho Apreendido de Moraes e Alexandre Rodrigues de Moraes, Toma público que resolveu junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Banca de Instalação, para Grupo de Áreas e está requerendo a Banca de Instalação para Grupo de Áreas, no município de JARACANDÁ.

#### SUMULA DE PEDIDO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

O Sr. Wesley Rogério de Sá, Toma público que está requerendo a licença Simplificada para Grupo de Áreas, no município de PARALODINI.

### MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 029/2015 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 07/2015.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Bacelar &amp; Bacelar Ltda Me.

OBJETO: Registro de preços de camisetas de polívilose anti pilling personalizadas destinadas aos projetos desenvolvidos pelos departamentos municipais e uniformes para os servidores do município, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: R\$ 47.307,00 (quarenta e sete mil trezentos e sete reais)

Siqueira Campos, 08 de abril de 2015.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 20/2015

OBJETO: Aquisição de kimonos e equipamentos de karate para o projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos de Família.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/04/2015.

ABERTURA: 29 de abril de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 21/2015

OBJETO: Registro de preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses; conforme especificações constantes no anexo 1.

PROTOCOLO até as 13h45min do dia 29/04/2015.

ABERTURA: 29 de abril de 2015 - Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

MM 1029202

SUMULA Aviso a Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a Festa do Trabalho

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E ELI O PREFEITO MUNICIPAL, SÁBADO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Festa do Trabalho em 2015, no valor de até 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo Único: Na realização do evento deverão ser observados os seguintes pontos: poderão ocorrer despesas com: 1 - a aquisição de bebidas, pratos e condimentos;

2 - com a realização de cursos, reuniões permanentes e realização de eventos destinados ao público em geral;

Art. 2º - A programação do evento fica a cargo do chefe do Poder Executivo, que poderá contratar empresas e estabelecer alianças institucionais e patrocinadas, agenciadas prévias;

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias de orçamento do Município;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

#### SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. Carlos de Sá Reis, Toma público que resolveu a licença de instalação e esta requerimento junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Banca de Instalação, para Grupo de Áreas, no município de PARALODINI.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Resumo de Edital nº 02/2015 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até as 08h45min do dia 04/05/2015.

ABERTURA: 04 de maio de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

Robson de Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

### MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 028/2015 tendo em vista a

HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 10/2015.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: A L G Máquinas e Equipamentos Me.

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro tipo mini van para uso do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil setecentos reais)

Siqueira Campos, 30 de março de 2015.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 19/2015

OBJETO: Registro de preços de sêmen e materiais de trabalho para a execução do PIA - Programa de Inseminação Artificial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo 1.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/04/2015.

ABERTURA: 29 de abril de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: [licitação@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:licitação@siqueiracampos.pr.gov.br).EDITAL COMPLETO - [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

# La Pelle

moda & moda íntima

Rua Marechal Deodoro, 1881  
Centro - Siqueira Campos-PR  
Fone: (43) 3571-4428

Roupas Femininas e Masculinas





Moda íntima






Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 424  
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto

Fone/Fax: (43)3571-1613  
CNPJ:84.923.994/0001-08  
INSC:50.801.049-46

Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)  
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR.



#### ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.923.994/0001-08, sito a RODOVIA BENEDITO LUCIO MACHADO, PR 024 - 1310 - BAIRRO AEROORTO, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) PAULO LOPES PEREIRA, inscrito no CPF Nº. 465.288.069-34; portador do RG nºM-798.760, residente na Rua São Vicente, 642 - Boa Vista - Siqueira Campos - PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 29 de abril de 2015.

*Paulo Lopes Pereira*

RECONHECIDA

Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda.

84.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME

Rod. Benedito Lúcio Machado PR 024, 1310 Área Ind. IV

Aeroporto - CEP: 84 940-000

Siqueira Campos - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 N.º 298.750  
 PAULO LOPES PEREIRA  
 Gerardo Lopes Patella  
 Conceição Dália Lopes  
 Ponso Alegre Nº 10/06/1955  
 20/11/1974



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
 PAULO LOPES PEREIRA

Nº de Inscrição  
 465288069-34

Data do Nascimento  
 10/06/55

(CEDULA DE IDENTIDADE)

Paulo Lopes Pereira  
 ASSINATURA DO PORTADOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Paulo Lopes Pereira  
 PAULO LOPES PEREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Emitido em 26/03/97

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 424  
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto  
Fone/Fax: (43)3571-1613  
CNPJ:84.923.994/0001-08  
INSC:50.801.049-46



Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)  
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 21/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, que o objeto ofertado por esta Empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 29 de abril de 2015.

PAULO LOPES PEREIRA

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF:765.288.069-34

84.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.

Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIORES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 PAULO LOPES FERREIRA & CIA LTDA  
 JUROS DE TRATAMENTO SOCIÁRIO PARANÁ



PAULO LOPES FERREIRA, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade de Siqueira Campos, Pr., à Rua São Vicente, 284, portador da Cédula de Identidade Civil RG. no. M-798.780, e CPF. no. 485.288.069-34 e LEONI CECÍLIA DE CARVALHO FERREIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade de Siqueira Campos, Pr., à Rua São Vicente, 284, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. no. 1.929.252-5 e CPF. no. 711.321.739-87, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada e regida pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob o nome comercial de " PAULO LOPES FERREIRA & CIA LTDA ", tendo sua sede fora a Rua A s/n, Parque Industrial, nesta Cidade de Siqueira Campos, Paraná

**CLAUSULA SEGUNDA** - A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de " Indústria e comércio de artefatos de cimento pré moldados, marmoraria, comércio de cimento, areia, pedras, cal, ferro, tubos e conexões "

**CLAUSULA TERCEIRA** - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado no presente ato em moeda corrente do País, na importância de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de CR\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

1 - PAULO LOPES FERREIRA - integraliza no presente ato CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor de CR\$ 1.00 (um cruzeiro), cada uma.

2 - LEONI CECÍLIA DE CARVALHO FERREIRA - integraliza no presente ato 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor de CR\$ 1.00 (um cruzeiro), cada uma.

**CLAUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo início de suas atividades em 01/13/91.

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social nos termos do artigo 2o. da Lei 3708 de 10/01/1919.

**CLAUSULA SEXTA** - As cotas são indivisíveis e não podendo ser transferidas ou alienadas sob qualquer título sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito preferencial na sua aquisição das cotas que possuírem e no decurso do prazo de direito de preferência de 60 dias mediante notificação prévia.

**CLAUSULA SETIMA** - A sociedade será administrada pelo sócio Paulo Lopes Ferreira, dispensado da prestação de caução a sociedade.

**CLAUSULA OITAVA** - Pelos serviços que prestarem a sociedade, somente o sócio Paulo Lopes Ferreira, perceberá a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal do imposto de renda, que será levada a débito do despesas gerais e ficando proibido o avulso, endossos de favor e finanças.

*[Handwritten signatures]*

DIRCEU MIGUEL FERREIRA  
 TABELÃO DE NOTAS - Rua Mat. Floriano  
 Rebato, 1542 - Tel. (41) 2571-1668 cont. pag. 02

AUTENTICAÇÃO  
 A presente cópia é reprodução fiel do documento original. DOUFE  
 09 ABR 2015  
 ORIENTE JOSÉ FERREIRA - Escrivão  
 Selo de Autenticidade  
 na forma legal -



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 CONTRATO SOCIAL  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



pag. 108

CLAUSULA NONA - Os sócios declaram que estão desimpedidos e que não estão incluídos em nenhum dos crimes que impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA - Declaramos que a firma se enquadra como Micro Empresa nos termos da Lei n. 7258 de 27/11/84 e Decreto Lei n. 95184.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, sendo o resultado atribuído proporcionalmente aos sócios em quotas integralizadas ou mantidas na sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As cláusulas ou condições omissas neste contrato, serão regidas de acordo com as Leis vigentes no País.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas e rubricado no verso de suas folhas, para que se cumpra fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 08 de dezembro de 1991.

*Paulo Lopes Pereira*  
 PAULO LOPES PEREIRA

*Leoni Cecília de Carvalho Pereira*  
 LEONI CECÍLIA DE CARVALHO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

*Eufrides José de Carvalho*  
 EUFRIDES JOSÉ DE CARVALHO

*Eufrides José de Carvalho Jr.*  
 EUFRIDES JOSÉ DE CARVALHO JR.



ATA DO REGISTRO DO COMÉRCIO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REG. PAR. Nº 12.026.676.637

17 DEZ 1991



JUL FERRERIN  
 S - Rua Mel. Floriano  
 (41) 3571 - 1585

A presente...  
 do documento apresentado: DOU FE  
 Siqueira Campos, 29 de dezembro de 1991

*Eufrides José de Carvalho*  
 EUFRIDES JOSÉ PEREIRA - Escrivão



**PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ: 84.923.994/0001-08

**PAULO LOPES PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284 em Siqueira Campos – PR, inscrito no CPF sob nº 465.288.069-34 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº M-798760/MG, e **LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284, em Siqueira Campos – PR, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 1.929.252-5/PR, inscrito no CPF sob nº 771.321.739-87, sócios componentes da sociedade empresária limitada **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME**, com sede e foro à Rua Odilon Leite Rodrigues nº. 1739, bairro Boa Vista, Parque Industrial II, em Siqueira Campos – PR, CEP: 84.940-000, com contrato social arquivado na Junta comercial do Paraná sob nº 41202676637 em 17.12.1991, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter sua sede a Rodovia Benedito Lucio Machado PR 024 Nº. 1310, Área Industrial IV, Aeroporto, em Siqueira Campos – PR, CEP: 84.940-000.

Cláusula Segunda: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), sendo o acréscimo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país que será distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Cotas	Capital
Paulo Lopes Pereira	35,000	R\$ 35.000,00
Leoni Cecília de Carvalho Pereira	35,000	R\$ 35.000,00

**DIRCEU MIGUEL FERREIRA**  
TABELÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano  
Feltro, 1542 - Tel. (41) 3571-1668  
AUTENTICADORA  
A presente cópia foi reproduzida fiel-  
mente do documento original. **ROULFE**  
29/01/98  
AGENTE J. C. FERREIRA - Escrivão  
Selo de Autenticidade  
na última folha.



PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 84.923.994/0001-08

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos - PR, 07 de Maio de 2008.

Sócios:

*Paulo Lopes Pereira*

PAULO LOPES PEREIRA

*Leoni Cecília de Carvalho Pereira*

LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA



MIGUEL FERREIRA  
E NOTAS - Rua Mal. Floriano  
1142 - Tel. (41) 3571 - 1568  
AUTENTICAÇÃO  
presente reprodução fiel  
a documento autêntico. DOU FE  
Siqueira Campos - PR  
2015

*Trinete José da Costa*



*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 29/04/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000603/2015

Número único: CA5.664.004-C9

Número do processo: 1362.0000603/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 84.923.994/0001-08

Beneficiário: 9405 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Requerente: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424 Nº 01310 - CEP: 84940-000

Endereço: AREA IND. IV

Bairro: AEROPORTO

Complemento: Condomínio

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento: Celular

Fax

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rose

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 29/04/2015 13:56

Concluído em:

Sumula: ENVELOPE'A - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2014

Observação:

Juliana Rose  
 (Protocolado por)

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA  
 (Requerente)

Hor: 13:56:08





Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 424  
Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto  
Fone/Fax: (43)3571-1613  
CNPJ:84.923.994/0001-08  
INSC:50.801.049-46  
Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)  
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2015

Siqueira Campos, 29 de abril de 2015

Nome da Empresa: Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.

CNPJ: 84.923.994/0001-08

Endereço: Rodovia Benedito Lucio Machado, Pr 024 – Bairro Aeroporto.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015, e como segue:

OBJETO: Registro de Tubo de Concreto para galerias e bueiros e paiver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12(doze) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Tubo de concreto 0,40x1,00 MF SP	Und	500	25,00	12.500,00
02	Tubo de concreto 0,50x1,00 MF SP	Und	1000	45,00	45.000,00
03	Tubo de concreto 0,60x1,00 MF SP				Não Cotamos
04	Tubo de concreto 0,80x1,00 MF CAI	Und	200	110,00	22.000,00
05	Tubo de concreto 1,00x1,00 MF CAI	Und	50	170,00	8.500,00
06	Tubo de concreto 1,50x1,00 MF CAI	Und	50	440,00	22.000,00
07	Paver de concreto 10x20x0,06 cm	m²	800	25,50	20.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130.400,00</b>

2.2 O valor máximo da presente licitação é de R\$ 178.640,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

PAULO LOPES PEREIRA

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF:765.288.069-34

84.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.

Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000604/2015

Número do processo: 1362.0000604/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Lotçamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Situação:

Protocolado em:

Súmula:

Observação:

Juliana Rosa

Não analisado

29/04/2015 13:57

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°21/2015

Procedência: Interna

Previsto para: 29/04/2015 13:57

Concluído em:

Prioridade: Normal

Número único: BMS.058.562-0W

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 84.923.994/0001-08

6405 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA  
Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424 Nº 01310 - CER: 84940-000

AREA IND. IV

Condomínio:

Celular:

Município: Siqueira Campos - PR

Fax

Bairro: AEROPORTO

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA  
(Requerente)



Hora: 13:57:45



Data: 20/04/2015 14h30min

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL 92000121	EXERCÍCIO 2015
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO  
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA CNPJ: 84.923.994/0001-08

NOME FANTASIA  
"VIBROLAJES"

ENDEREÇO  
Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Compl. AREA IND IV

BAIRRO  
AEROPORTO

C.N.P.J / CPF Ns  
84.923.994/0001-08

VALIDADE  
31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL  
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB21X0DTPOAT8430



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.923.994/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/12/1991</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PAULO LOPES PEREIRA &amp; CIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIBROLAJES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024</b>	NÚMERO <b>1310</b>	COMPLEMENTO <b>AREA INDUSTRIAL IV</b>	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AEROPORTO</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>neycontador@globo.com</b>	TELEFONE <b>(43) 3571-1613 / (43) 3571-2131</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/04/2015** às **13:59:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA - EPP**  
CNPJ: **84.923.994/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:30:32 do dia 06/04/2015 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 03/10/2015.**

Código de controle da certidão: **8A69.CA87.865A.41A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013095048-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.923.994/0001-08**  
Nome: **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Data: 20/04/2015 14:05

Número 398 Validade 17/10/2015

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA CNPJ: 84.923.994/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 92000121 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Endereço: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA IND IV - CEP 84940000

Código de Controle

DBD1XV0J4OAT2651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 20 de Abril de 2015



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84923994/0001-08  
**Razão Social:** PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** VIBROLAJES  
**Endereço:** ROD BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024 1310 AREA INDUSTRIAL IV / AEROPORTO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2015 a 08/05/2015

**Certificação Número:** 2015040903150354080556

Informação obtida em 22/04/2015, às 13:06:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO LOPES PEREIRA &amp; CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.923.994/0001-08

Certidão nº: 94533938/2015

Expedição: 22/04/2015, às 13:09:34

Validade: 18/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.923.994/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

## "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**, sob o CNJP nº 84.923.994/0001-08, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **28 de abril de 2015**. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

*Josiane Gomes Nogueira*  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**



*28/04/2015*  
A presente foi produzida e reproduzida fielmente em documento eletrônico. DADOS: 2015/04/28  
**ORIENTE JOSE FERREIRA - Escrevente Juramentado**  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
SANTA IZABEL - SIQUEIRA CAMPOS - PR  
FONE: (43) 3571-1291  
FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

## "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**, sob o CNJP nº 84.923.994/0001-08, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **28 de abril de 2015**. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**



JOEL FERREIRA  
NOTAS - Rua Mal. Floriano  
FONE: (43) 3571-1666  
AUTENTICAÇÃO  
A presente...  
Siqueira Campos - PR - 28/04/2015  
JOSIANE GOMES NOGUEIRA - Escrevente

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000



REF. MUN. BIQUEIRA CAMPOS  
65 FIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

22.03.59

*Leoni Cecilia de Carvalho Pereira*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

001/1285-3

29/05/89

BANCO DO BRASIL  
AGUAS CAMPOS PR  
93500/7907

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1.929.252/5

LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

ANTONIO RUFINO DE CARVALHO

BELENA DE CARVALHO

32/01/1959 BIQUEIRA CAMPOS PR

*MS*

**VIBROLAJES**  
ARTEFATOS DE CONCRETO

Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 424  
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto

Fone/Fax: (43)3571-1613  
CNPJ:84.923.994/0001-08  
INSC:50.801.049-46

Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)

Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2015

A empresa PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ n: 84.923.994/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. PAULO LOPES PEREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade n. M-798760/MG CPF n. 465.288.069-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (x) não.

Siqueira Campos, 29 de abril de 2015.

*Paulo Lopes Pereira*

PAULO LOPES PEREIRA

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF:765.288.069-34

**84.923.994/0001-08**  
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA  
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV  
Aeroporto - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

*[Handwritten mark]*



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 424  
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto

Fone/Fax: (43)3571-1613

CNPJ:84.923.994/0001-08

INSC:50.801.049-46

Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)

Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2015

A empresa PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA, CNPJ N. 84.923.994/0001-08, sediada na RODOVIA BENEDITO LUCIO MACHADO, PR 424- 1310, BAIRRO AEROPORTO, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Micro Empresa.

Siqueira Campos, 29 de abril de 2015.

PAULO LOPES PEREIRA

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF:765.288.069-34

84.923.994/0001-08  
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA  
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV  
Aeroporto - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 424  
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto  
Fone/Fax: (43)3571-1613  
CNPJ:84.923.994/0001-08  
INSC:50.801.049-46  
Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)  
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR.



### ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2015

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

#### Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 84.923.994/0001-08, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 21/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 29 de abril de 2015.

PAULO LOPES PEREIRA

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF:765.288.069-34

**84.923.994/0001-08**  
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.  
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV  
Aeroporto - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.  
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 424  
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto

Fone/Fax: (43)3571-1613

CNPJ:84.923.994/0001-08

INSC:50.801.049-46

Site: [www.vibrolajes.com.br](http://www.vibrolajes.com.br)

Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR.



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2015

A Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 84.923.994/0001-08, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 21/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 29 de abril de 2015.

PAULO LOPES PEREIRA

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF:765.288.069-34

**84.923.994/0001-08**  
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.  
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV  
Aeroporto - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2015 - PR

Processo Administrativo: 33/2015  
Processo de Licitação: 30/2015  
Data do Processo: 06/04/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de tubos de concreto e paver, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, conforme as especificações do anexo I.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 29 de Abril de 2015, às 14:09 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 30/2015, Licitação nº 21/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 415 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - MF - SP	UND	500,00		0,0000	25,00	12.500,00
2	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - MF - SP	UND	1.000,00		0,0000	44,50	44.500,00
4	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - MF - CA - I	UND	200,00		0,0000	110,00	22.000,00
5	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - MF - CA I	UND	50,00		0,0000	170,00	8.500,00
6	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,00 - MF - CA - II	UND	50,00		0,0000	440,00	22.000,00
7	PAVER DE CONCRETO 10X20X0,06 CM	M2	800,00		0,0000	25,50	20.400,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>129.900,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>129.900,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 29 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

 - Pregoeiro(a)

 - Equipe de Apoio

 - Equipe de Apoio

 - Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**


**Para: Assessora Jurídica**

Siqueira Campos, 05 de maio de 2015.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo n° 30/2015 – na modalidade Pregão presencial n° 21/2015, cujo objeto é registro de preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e pavers, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

  
**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 628  
Data: 05/05/15  
Horário: 08:25  
Assinatura: 



## Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 21/2015.  
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente processo para o fornecimento de parecer jurídico final sobre a legalidade do PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2015, cujo objeto foi o registro de preços de tubos de concreto para galerias, bueiros e paver para revestimentos de calçadas das vias públicas do Município, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pela única empresa que compareceu e foi credenciada a apresentar propostas e lances. A mesma foi devidamente habilitada e, ao final, declarada vencedora por ter apresentado propostas de preços inferior ao máximo estabelecido em edital nos itens para os quais ofereceu lances.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento (a análise dos documentos anexados ao feito é de responsabilidade da Comissão de Licitação, art. 6º, XVI, Lei n.º 8.666/93), não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.







Relembre-se, também, a proibição de indicação de marcas de produtos licitados, o que deveria ter sido analisado pelo setor técnico responsável quando do pedido inicial e da elaboração do edital, devendo ser reforçada esta ressalva antes da contratação.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, mantidas as ressalvas antes feitas sobre a veracidade das informações iniciais e sobre a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição dos bens especificados em edital, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 21/2015, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 05 de maio de 2015.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 648  
Data: 05/05/15  
Horário: 10:34  
Assinatura: [Handwritten Signature]



CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 058/15**

PROCESSO Nº 030

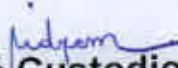
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer registros de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, conforme especificações no Anexo I, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 72 e 73 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 06 de maio de 2015.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2015
- b) Licitação Nr.: 21/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/05/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de preços de tubos de concreto e paver, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses e conforme as especificações do anexo I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 000415 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	6	0,0000	129.900,00
	6		129.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 1.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (116)

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 055/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.923.994/0001-08, com sede a Rodovia Benedito Lucio Machado, PR 424, Area Industrial, na cidade de Siqueira Campos, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) PAULO LOPES PEREIRA têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 21/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de Preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 21/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro  
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

## **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar o objeto de acordo com as especificações do anexo I.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas do objeto será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro  
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrevogáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

## CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro  
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro  
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ







# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 11 de Maio de 2015.



**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE




**PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA - EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**SILVIO CARLOS NARDELLI**  
RG. 3.257.612-5



**ROBSON DA SILVA REIS**  
RG. 8.047.695-7



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro  
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# Traficante Fernandinho Beira-Mar vai a júri popular nesta quarta

Riz de Janeiro  
Marco Antônio Martins

Sob forte escolta policial, o traficante Luiz Fernando da Costa, o Fernandinho Beira-Mar, chegou nesta quarta-feira (13) ao Tribunal de Justiça do Rio, onde foi julgado e tende a ser morto de quatro detentos do presídio do Bangu 1, em 2002.

O esquema de segurança em torno de Beira-Mar envolve 200 homens, entre policiais militares e federais, além de agências penitenciárias federais. Coube a um júri popular decidir se ele terá participação na morte de quatro presos de sua facção dentro da penitenciária situada na zona oeste do Rio.

Beira-Mar já acumula aproximadamente 200 anos de prisão em sentenças proferidas a vários crimes.

Em uma delas, também sentença por júri popular em 2013, ele foi condenado há 30 anos de prisão por planejamento e ordenar a morte de dois homens na favela Beira-Mar, em Duque de Caxias, município de legião metropolitana do Rio, no mesmo ano de 2002.

Nessa época, o traficante já estava preso.

O codinome Beira-Mar tem origem nesta favela da Baixada Fluminense, onde ele desportou como chefe de tráfico no início da década de 1990. Nos anos seguintes, passou a ser reconhecido como um dos principais articuladores da facção Comando Vermelho.

Como autoridade por organizar sua própria rede de distribuição de armas e drogas a partir de conexões com traficantes da América Latina. Está preso desde abril de 2001, quando foi capturado na selva colombiana por tropas do exército local.

Beira-Mar sempre pertenceu à penitenciária federal de segurança máxima de Porto Velho, em Rondônia. Desta vez, veio ao Rio para ser julgado no episódio que serviu de inspiração para a obra de abertura do filme Tropa de Elite 2.

O traficante e outros 32 detentos da facção Comando Vermelho destruíram parte do presídio e iniciaram uma fuga aos vivas da facção ADA (Amigos dos Amigos). Ao dia 20



Fernandinho Beira-Mar durante julgamento.

do dia 11 de setembro de 2002, eles assumiram o controle da penitenciária, fizeram quatro rebeldias e invadiram a ala D, onde estavam os presos da ADA.

Considerado de segurança máxima e com capacidade para 48 detentos, Bangu 1 concentrava os criminosos mais perigosos do Rio até então. Na ala D estava o principal alvo do Comando Vermelho: Ernildo Pinto de Medeiros, conhecido como Uê, fundador da ADA e um dos principais traficantes do Rio no oculto.

Uê foi torturado e morto antes de ter o corpo queimado. Tiveram o mesmo destino naquele dia Carlos Alberto da Costa (Robertinho do Adeus), Wanderlei Soares (Oretha) e Elvindo Rodrigues Sabino (Pito).

A rebelião durou cerca de 23 horas e terminou com Beira-Mar sendo transferido para um quartel da PM, Postalamonte.

Em 2002, ele foi julgado e condenado a 30 anos de prisão por participação na morte de quatro presos de sua facção dentro da penitenciária situada na zona oeste do Rio.

Beira-Mar já acumula aproximadamente 200 anos de prisão em sentenças proferidas a vários crimes. Em uma delas, também sentença por júri popular em 2013, ele foi condenado há 30 anos de prisão por planejamento e ordenar a morte de dois homens na favela Beira-Mar, em Duque de Caxias, município de legião metropolitana do Rio, no mesmo ano de 2002.

Em 2002, ele foi julgado e condenado a 30 anos de prisão por participação na morte de quatro presos de sua facção dentro da penitenciária situada na zona oeste do Rio.

Beira-Mar já acumula aproximadamente 200 anos de prisão em sentenças proferidas a vários crimes. Em uma delas, também sentença por júri popular em 2013, ele foi condenado há 30 anos de prisão por planejamento e ordenar a morte de dois homens na favela Beira-Mar, em Duque de Caxias, município de legião metropolitana do Rio, no mesmo ano de 2002.

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Extrato de Contrato nº 054/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 20/2015**.  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos.  
**CONTRATADA:** Regiane Cardoso de Andrade & Cia Ltda EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de kimonos e equipamentos de karate para o projeto Karate Cidadão desenvolvido pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.694,00 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Extrato de Contrato nº 055/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 21/2015**.  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos.  
**CONTRATADA:** Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda EPP.  
**OBJETO:** Registro de preços de tubos de concreto para galerias e bueiros e paver para revestimento de calçadas das vias públicas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil novecentos reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Extrato de Contrato nº 057/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 22/2015**.  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos.  
**CONTRATADA:** Sampa Autoveículos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo perua, para uso do Departamento de Assistência Social do Município de Siqueira Campos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 52.143,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e três reais)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná**  
Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preço 02/2015  
Objeto: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil, através do Convênio nº 799289/2013.  
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA EPP.  
Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 010/2015 e o Extrato de Contrato nº 052/2015  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos  
**CONTRATADA:** Nonacs Fotografias Ltda EPP  
**OBJETO:** Aquisição de Relógio Ponto, em cumprimento a Recomendação nº 16/2014/MPP/GAB/PRM/JAC, oriunda do Ministério Público Federal, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)  
Siqueira Campos, 08 de maio de 2015.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Extrato de Contrato nº 053/2015 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 19/2015**.  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos.  
**CONTRATADA:** Agropecuária Tecnopremium Ltda Me.  
**OBJETO:** Registro de preços de sementes e materiais de trabalho para a execução do PIA - Programa de Inseminação Artificial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 70.215,50 (setenta mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Extrato de Contrato nº 056/2015, tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 02/2015**.  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos  
**CONTRATADA:** Metroengenharia Construtora Ltda Epp  
**OBJETO:** Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil, através do Convênio nº 799289/2013.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 247.405,92 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 30/2015  
**OBJETO:** Registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da Prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.  
**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 29/05/2015.  
**ABERTURA:** 29 de maio de 2015 - Hora: 09h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (41) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO -** [www.dos.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.dos.siqueiracampos.pr.gov.br)  
Siqueira Campos, 13 de maio de 2015.  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira